



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 61/2024

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA: “PROJETO GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - MODALIDADE EAD”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 61-2024** para o preenchimento de **(11) VAGAS - PROFISSIONAL AUTÔNOMO**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as Resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

#### OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Profissional Autônomo

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

**Os valores dos serviços prestados constam do Anexo II.**

Link para inscrição: <https://forms.gle/2XKKQX19DSFiGcnw8>

#### 1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto **314 - GESTÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - MODALIDADE EAD** referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos nas **Tabelas 2 à 6** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará o regime de **prestação de serviços autônomos**, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, além da observância das legislações que regem a matéria, assim como as Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- h) As atividades do contratado serão desempenhadas nas modalidades Remota ou Híbrida (Presencial+Remota) conforme descrição da Tabela 1.
- i) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

j) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

## 2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo.**

**TABELA 1**

Nº	Função	Requisitos Mínimos a serem comprovados no ato da inscrição	Remuneração (valor bruto)	Período	Modo de atuação	Vaga(s)
01	Prestador de Serviço Externo Colaborador externo - Assessoramento Técnico - Design Instrucional	1- Graduação em qualquer curso superior com especialização em Designer Instrucional; 2- Possuir experiência mínima de 12 (doze) meses na área de informática – Moodle.	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei)  R\$ 2.160,00 - 60 horas mensais	Agosto a Dezembro	Remoto	02 (duas) vagas
02	Prestador de Serviço Externo Colaborador externo - Assessoramento Técnico - Revisor	1- Graduação em letras ou Comunicação social com habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda; 2- Possuir experiência na área de atuação, devidamente comprovada.	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei)  R\$ 2.160,00 - 60 horas mensais	Agosto a Dezembro	Híbrido (Presencial +Remota)	01 (uma) vaga  Pouso Alegre/MG Reitoria
03	Prestador de Serviço Externo Colaborador externo - Assessoramento Técnico - Profissional de Atendimento Especializado	1- Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia acrescida de Pós-Graduação em Educação Inclusiva	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei)  R\$ 2.160,00 - 60 horas mensais	Agosto a Dezembro	Híbrido (Presencial +Remota)	03 (três) vagas Machado/MG  01 (uma) vaga Pouso Alegre/MG Reitoria
04	Prestador de Serviço Externo Colaborador externo - Assessoramento Técnico - Comunicador	1- Comunicação social com habilidade em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Marketing. 2- Possuir experiência na área de atuação, devidamente comprovada.	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei)  R\$ 1.440,00 - 40 horas mensais	Agosto a Dezembro	Híbrido (Presencial +Remota)	01 (uma) vaga Pouso Alegre/MG Reitoria
05	Prestador de Serviço Externo Colaborador Externo - Assessoramento Técnico - Intérprete de Libras	1- Bacharelado em Letras com habilitação em Tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa; ou 2- Bacharelado em Libras com habilitação em	Por serviço prestado conforme Anexo II (incidirão os descontos legais previstos em lei)  R\$ 2.160,00 - 60 horas mensais	Agosto a Dezembro	Remoto	03 (três) vagas



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

		<p>Tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa; ou</p> <p>3- Bacharelado em Tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa; ou</p> <p>4- Bacharelado em Letras com habilitação em Libras, ou</p> <p>5- Licenciatura em Letras com habilitação em Libras, ou</p> <p>6- Graduação em qualquer área do conhecimento ACRESCIDO de uma ou mais das seguintes habilitações:</p> <p>6.1) Pós-graduação lato sensu (especialização) em Tradução e Interpretação de Libras – Língua Portuguesa; ou</p> <p>6.2) Curso de formação profissional em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC e pelo Sistema que o credenciou, de no mínimo 250 horas; ou</p> <p>6.3) Curso de extensão universitária em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC e pelo Sistema que o credenciou, de no mínimo 250 horas; ou</p> <p>6.4) Curso de formação continuada em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa promovido por instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e/ou Instituições credenciadas por Secretarias de Educação devidamente reconhecidas pelo MEC, de no mínimo 250 horas; ou</p> <p>6.5) Proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras (PROLIBRAS), comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC, ou por Instituição de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC ou CEE, ou Instituições</p>			
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

		credenciadas por Secretarias de Educação (CAS); ou  6.6) Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de Libras, acrescido de curso de Libras em nível intermediário ou avançado.				
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

\*As atribuições e demais informações sobre os serviços constam do Anexo II.

### 3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/2XKKQX19DSFiGcnw8> no período previsto no **Anexo III**, preenchendo as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

(i) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) de acordo com a vaga pretendida;

(ii) Comprovantes de experiência **mínima conforme exigido para cada vaga na Tabela 1**;

Comprovantes Curriculares e de experiências, avaliados da seguinte forma:

**Tabela 2: para as vagas de N° 1;**

**Tabela 3: para a vaga de N° 2;**

**Tabela 4: para a vaga de N° 3;**

**Tabela 5: para a vaga de N° 4;**

**Tabela 6: para a vaga de N° 5;**

As experiências serão comprovadas mediante declaração do empregador/contratante em papel timbrado;

**TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador externo - Design Instrucional**

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado na área de Educação/Informática ou Tecnologia	25	60
	II. Doutorado em outras áreas	15	
	III. Mestrado na área Educação/Informática ou Tecnologia	20	
	IV. Mestrado em outras áreas	10	
	V. Especialização na área Educação/Informática ou Tecnologia	10	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

	VI. Curso de Capacitação na área de Design Instrucional (120 horas)	05	
<b>Experiência</b>	VIII. Tempo de experiência na área de informática	10 0,25 por mês (até 40 meses)	40
	IX. Tempo de experiência profissional como Design Instrucional	30 0,50 por mês (até 60 meses)	
<b>Pontuação total da etapa de seleção</b>			<b>100</b>

**TABELA 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador externo - Revisor**

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
<b>Titulação</b>	I. Doutorado na área de Letras/Linguagens/Comunicação	25	70
	II. Doutorado em outras áreas	15	
	III. Mestrado na área Letras/Linguagens/Comunicação	20	
	IV. Mestrado em outras áreas	10	
	V. Especialização na área Letras/Linguagens/Comunicação	10	
	VI. Curso de Capacitação na área de Revisão Textual (120 horas)	15	
<b>Experiência</b>	VIII. Tempo de experiência na área de revisor.	30 0,50 por mês (até 60 meses)	30
<b>Pontuação total da etapa de seleção</b>			<b>100</b>

**TABELA 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador externo - Profissional de Atendimento Especializado**

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
<b>Titulação</b>	I. Doutorado na área de Educação	25	60
	II. Doutorado em outras áreas	15	
	III. Mestrado na área Educação	20	
	IV. Mestrado em outras áreas	10	
	V. Especialização na área Educação Especial e Inclusiva	10	
	VI. Curso de Capacitação na área de Educação Inclusiva (120 horas)	05	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

<b>Experiência</b>	VIII. Tempo de experiência na Educação a Distância	10 0,25 por mês (até 40 meses)	40
	IX. Tempo de experiência profissional na área da Educação Especial/Inclusiva	30 0,50 por mês (até 60 meses)	
<b>Pontuação total da etapa de seleção</b>			<b>100</b>

**TABELA 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador Externo - Comunicador**

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
<b>Titulação</b>	I. Doutorado na área de Comunicação.	25	60
	II. Doutorado em outras áreas	15	
	III. Mestrado na área de Comunicação.	15	
	IV. Mestrado em outras áreas	10	
	V. Especialização na área de Comunicação.	10	
	VI. Curso de Capacitação na área de Comunicação (mínimo de 60h)	10	
<b>Experiência</b>	VIII. Tempo de experiência na área de comunicação.	15 0,25 por mês (até 60 meses)	40
	IX. Experiência profissional na área, comprovada através de Portfólio. Serão avaliados os seguintes itens: a) práticas de marketing; b) planejamento estratégico de conteúdo para mídias sociais; c) estratégias de segmentação e impulsionamento para redes sociais; d) campanhas publicitárias; e) artes, mídias e peças gráficas produzidas.	25	
<b>Pontuação total da etapa de seleção</b>			<b>100</b>

**TABELA 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador Externo - Intérprete de Libras**

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
<b>Titulação</b>	I. Doutorado na área de Educação/Letras/Linguística/Linguagem	25	60
	II. Doutorado em outras áreas	15	
	III. Mestrado na área Educação/Letras/Linguística/Linguagem	20	
	IV. Mestrado em outras áreas	10	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

	V. Especialização na área Educação/Letras/Linguística/Linguagem	10	
	VI. Curso de Capacitação na área de Libras (120 horas)	05	
<b>Experiência</b>	VIII. Tempo de experiência na área de Libras (que não se enquadram como Intérprete)	10 0,25 por mês (até 40 meses)	40
	IX. Tempo de experiência profissional como Intérprete de Libras	30 0,50 por mês (até 60 meses)	
<b>Pontuação total da etapa de seleção</b>			<b>100</b>

c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.**

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição), acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.**

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

#### 4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto nas Tabelas 2 à 6**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas nas referidas tabelas.

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

c) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1** ou que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(1) Maior nota comprovada no somatório da Titulação;

(2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

#### 5. Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

**c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.**

#### 6. Dos Recursos

a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.





*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*

*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo III**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/fE6VJYzU96X1kDYyZ>, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

#### **7. Da impugnação ao Edital**

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/icUAfc9x2xzNsEU66>**.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

#### **8. Das Disposições Gerais**

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato (Anexo IV)**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) candidato(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

**Diretoria Executiva FADEMA**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

Função	Descrição das atividades	Vaga(s)
Colaborador externo - Assessoramento Técnico - Design Instrucional	<p><b>Ações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejar, orientar e realizar o desenho pedagógico do material didático e demais recursos educacionais do Curso;</li><li>2. Adequar os materiais didáticos elaborados para o curso à linguagem dialógica;</li><li>3. Colaborar com os professores das disciplinas na reflexão em relação aos objetivos dos recursos a serem utilizados no curso;</li><li>4. Colaborar também no planejamento das atividades e organização dos conteúdos a serem trabalhados nos encontros presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;</li><li>5. Revisar e analisar o conteúdo e a coerência visual do material didático produzido para o curso e adaptá-lo à modalidade a distância.</li></ol> <p><b>Carga horária:</b> 60 horas mensais</p>	02 (duas) vagas
Colaborador externo - Assessoramento Técnico - Revisor	<p><b>Ações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Revisar e editar textos garantindo correção gramatical, ortográfica e adequação ao estilo institucional.</li><li>2. Assegurar a clareza, coesão e coerência dos textos, ajustando a linguagem conforme o público-alvo e o canal de comunicação.</li><li>3. Redigir matérias jornalísticas e artigos para o portal institucional e outros veículos de comunicação da instituição.</li><li>4. Realizar pesquisas e levantamento de dados para compor conteúdos informativos e relevantes.</li><li>5. Participar do brainstorming e planejamento de ideias inovadoras para campanhas e ações de comunicação.</li><li>6. Participar de reuniões de planejamento e alinhamento estratégico para garantir que os conteúdos estejam em consonância com os objetivos da instituição.</li></ol> <p><b>Carga horária:</b> 60 horas mensais</p>	01 (uma) vaga
Colaborador externo - Assessoramento Técnico - Profissional de Atendimento Especializado	<p><b>Ações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Saber lidar com situações diversas, o que exige uma inteligência emocional por parte do profissional.</li><li>2. É fundamental se manter calmo e centrado para organizar o pensamento e propor as melhores soluções.</li><li>3. Ter habilidade para se comunicar é uma característica essencial para quem deseja ser um especialista em atendimento.</li></ol>	04 (quatro) vagas



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

	<p>4. Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação, considerando suas necessidades específicas.</p> <p><b>Carga horária:</b> 60 horas mensais</p>	
<p>Colaborador externo - Assessoramento Técnico - Comunicador</p>	<p><b>Ações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação interna e externa.</li><li>2. Redigir e editar textos para diversas finalidades, incluindo press releases, artigos para o site institucional e conteúdo para redes sociais.</li><li>3. Criar conteúdos multimídia para apoiar as campanhas de comunicação.</li><li>4. Planejar e executar estratégias para aumentar a presença digital da instituição.</li><li>5. Monitorar e responder a interações nas redes sociais, promovendo o engajamento e a interação com o público.</li><li>6. Utilizar ferramentas de análise para monitorar a eficácia das campanhas de comunicação.</li><li>7. Colaborar com designers gráficos para desenvolver materiais visuais para campanhas de comunicação.</li><li>8. Garantir que todos os materiais de comunicação estejam alinhados com a identidade visual da instituição.</li><li>9. Realizar pesquisas de mercado e de público para entender as necessidades e preferências dos stakeholders.</li></ol> <p><b>Carga horária:</b> 40 horas mensais</p>	<p>01 (uma) vaga</p>
<p>Colaborador Externo - Assessoramento Técnico - Intérprete de Libras</p>	<p><b>Ações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.</li><li>2. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão</li><li>3. Interpretação consecutiva:</li><li>4. Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas.</li><li>5. Interpretação simultânea</li></ol>	<p>03 (três) vagas</p>



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

	<p>6. Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português).</p> <p>7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> <p><b>Carga horária:</b> 60 horas mensais</p>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

**ANEXO III-CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	25/07/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Impugnação aos termos do Edital	25/07/2024 a 29/07/2024	Pelo Link: <a href="https://forms.gle/icUAfc9x2xzNsEU66">https://forms.gle/icUAfc9x2xzNsEU66</a>
Inscrições	25/07/2024 a 05/08/2024	Pelo Link: <a href="https://forms.gle/2XKKQX19DSFiGcnw8">https://forms.gle/2XKKQX19DSFiGcnw8</a>
Resultado preliminar	06/08/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Recurso	06/08/2024 a 08/08/2024	Pelo Link: <a href="https://forms.gle/fE6VJYzU96X1kDYyZ">https://forms.gle/fE6VJYzU96X1kDYyZ</a>
Resultado final	09/08/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	09/08/2024	por e-mail



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO IV MINUTA CONTRATO - AUTÔNOMO**

Por este instrumento particular, a **FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado:

<b>Contratado(a)</b>	
<b>CNPJ/CPF</b>	
<b>Endereço:</b>	

em observância às disposições do art. 593 do Código Civil Brasileiro, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS** que se regerá, em especial, pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O(a) contratado(a) prestará à contratante os serviços (conforme detalhamento do Edital de Seleção ou proposta comercial anexa), prevalecendo o transcrito abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência e conclusão dos serviços deste contrato será o transcrito abaixo.

De xxxx a xxxxxx

2.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado através de termo aditivo e por interesse das partes e mediante justificativa, observando o orçamento do projeto.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. A contratante pagará à contratada pelos serviços prestados o valor abaixo discriminado, estando incluído neste todos os custos inerentes às atividades:

R\$ xxxx(por extenso)

3.2. Após a aferição dos serviços executados pelo contratado(a), esta poderá emitir a Nota Fiscal (*caso pessoa jurídica*) e enviar conjuntamente um Relatório de finalização (*no caso de pessoa física somente relatório*) e apresentá-los ao Coordenador do Projeto e à FADEMA pelos e-mails abaixo. Os documentos serão atestados pelo Coordenador e enviados por este à FADEMA através do sistema Conveniar para pagamento.

3.3. Fica consignado o e-mail do Coordenador do Projeto e da FADEMA para envio dos documentos acima:

NOME DO COORDENADOR - e-mail : [coordenador@xxxxxx.edu.br](mailto:coordenador@xxxxxx.edu.br)  
NOME DO GESTOR DO PROJETO NA FADEMA - e-mail [fadema@xxxxx.org.br](mailto:fadema@xxxxx.org.br)

3.4. Caso o relatório ou os serviços prestados apresentem irregularidades, assim como eventual documentação, o Coordenador solicitará à FADEMA, pelo e-mail acima declinado, as devidas adequações a serem realizadas no prazo a ser estabelecido entre as partes, suspendendo-se, assim, o prazo de pagamento até a efetiva regularização que será requerida pela contratante à contratada.

3.5. Recebido o pedido de pagamento pelo Conveniar, o que pressupõe regularidade de todo processo, o setor financeiro da Fundação terá até 145(quinze dias úteis) para processar e liquidar o mesmo.

3.6. O pagamento será feito exclusivamente via transferência bancária em conta e nome do prestador de serviços. Se pessoa jurídica, deverá apresentar conta bancária em nome desta. O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

3.7. O(a) contratado(a) não poderá pleitear qualquer adicional nos valores acordados, por quaisquer motivos ou fatos que



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –*  
**FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

porventura venham a acontecer.

- 3.8. Serão descontados do valor ajustado todos os encargos sociais, previdenciários e tributários relativos às obrigações decorrentes deste Contrato.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

- 4.1. O contratado(a) desempenhará suas atividades na qualidade de profissional autônomo, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista com a contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1. O presente contrato será extinto:
- a) Por falecimento do contratado(a);
  - b) Por falência, recuperação judicial ou evento que caracterize insolvência do contratado(a), em caso de ser esta pessoa jurídica.
  - c) Por descumprimento de qualquer cláusula acima por parte do contratado(a) ou, ainda, se este deixar de cumprir qualquer obrigação legal, sem que sane a irregularidade no prazo de até 10(dez) dias úteis, após notificada, hipótese em que ficará obrigada ao pagamento à contratante, no ato da rescisão, da quantia correspondente a 30% do saldo remanescente do contrato, sem prejuízo de indenização por eventuais perdas e danos, além do pagamento de honorários de advogados da contratante na importância de 20% do valor a ser cobrado, e das custas e despesas de processos judiciais.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

- 6.1. Quando ocorrerem interrupções injustificadas ou atraso no atendimento das solicitações e na solução dos problemas, por parte da contratada, tal fato implicará na comunicação escrita pela contratante visando a imediata regularização do serviço paralisado, sem prejuízo da aplicação das multas abaixo indicadas, respeitando o contraditório e ampla defesa:
- 6.1.1. A multa de mora diária será calculada sobre o valor total do contrato na seguinte proporção:
- nos atrasos de até 05 (cinco) dias, 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
  - nos atrasos superiores a 05 (cinco) dias, 6% mais 0,4% ao dia a partir do 6º dia, limitados a 20% do valor total do contrato.
- 6.2. As multas eventualmente aplicadas não terão caráter compensatório e seus valores poderão ser descontados de eventuais valores a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, bastando, para tanto, a emissão de uma notificação prévia.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. O contratado(a) não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo autorização expressa da contratante.
- 7.2. O contratado(a) expressa que não possui em seu quadro societário ou de administração pessoas que mantenham relação de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, com dirigentes da CONTRATANTE e/ou servidores do Instituto Federal de Educação cujo projeto foi aprovado, se comprometendo, ainda, a informar à CONTRATANTE a ocorrência de tal hipótese, no prazo de 5 dias a contar da ocorrência do fato.
- 7.3. Caberá ao contratado(a) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens ou serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações determinadas pelas Normas Técnicas pertinentes ou instruções específicas da contratante.
- 7.4. Considera o presente instrumento um título executivo extrajudicial nos termos do art. 784, III do CPC para os fins de direito.
- 7.5. Para os fins de judicialização de qualquer demanda, os débitos ora executados serão corrigidos pelos índices do Eg. Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA E DO FORO COMPETENTE**

- 8.1. As partes Contratantes anuem que a assinatura do presente instrumento será feita pela forma digital, em sistema



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*

*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

remoto ou via token, que assegure criptografia e segurança jurídica nos termos da lei em vigor e da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.2. Elegem o foro da comarca de Machado para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato em execução.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, data da assinatura.

**Diretoria Executiva FADEMA**

**Contratado(a)**

**TESTEMUNHA-1**

**TESTEMUNHA-2**